

ARQUIVADO



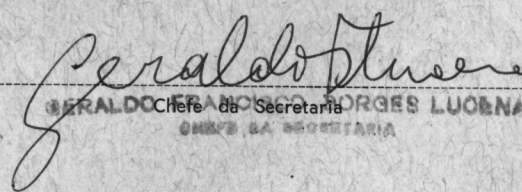
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 509/70

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autúo a
presente reclamação apresentada por WILLIBALDO PEDRO ORTH
contra
WALMIR BATISTA DOMINGUES.


GERALDO Stuenkel
Chefe da Secretaria
CHefe da SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, férias, 13º salário simples e proporcional, horas extras, assinatura da CP e FGTS.



2
901

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montebelo
Protocolo N.º 508170
Em 7 / 12 / 70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

WILLIBALDO PEDRO ORTH

(Reclamante)

Vendedor

Solteiro casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila Santo Antônio - nesta. portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

WALMIR BATESTA DOMINGUES

Comercio

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Antônio Marques, 240 - nesta.

(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 3 de outubro/69 e foi des-
pedido sem justa causa em 5 de dezembro/70.

Que percebia Cr\$ 200,00 por mês.

Reclama:

Aviso prévioCr\$ 200,00

FériasCr\$ 132,00

13º salário - simples e proporcionalCr\$ 233,00

Horas extras a calcular.

FGTS e assinatura da CP. _____

SUB=TOTALCr\$ 565,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o -
dia **16** do corrente, às **14 horas.**, podendo na ocasião apresen-
tar as provas documentais e testemunhais, estas até o número -
de três, se julgadas necessárias; igualmente, que o seu não -
comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da
presente reclamatória.

WILLIBALDO PEDRO ORTH

Reclamante

GERALDO F. B. LUCENA

Chefe da Secretaria.

Willibaldo Pedro Orth



3
507

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta, às 14,30 horas, nesta cidade de MONTENEGRO = RS, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, o Reclamante WILLIBADO ORTH, e por êste foi dito que desistia, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, da reclamação n.º 509 / 70, que apresentou a esta Junta contra WALMIR BATISTA DOMINGUES.

A importância de Cr\$ 44,12 (quarenta e quatro cruzeiros e), referente às custas calculadas sobre Cr\$ 565,00 (doze centavos) recolhida pelo Reclamante é dispensada.

E, para constar, eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente terno, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juiz do Trabalho, Presidente
DR CARLOS EDMUNDO BLAITH

Reclamante
WILLIBADO PEDRO ORTH

.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F. B. LUCENA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11 / 12 / 70

Geraldo Borges

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Carlos Edmundo

CARLOS EDMUNDO DE MATH
Juiz do Trabalho-Primeiro

[Faint signature]

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Borges

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint signature]